



UFAM

# BOLETIM UFAM

052ª EDIÇÃO ESPECIAL – PAD

Data: 17/07/2023

## **PORTARIA Nº 305/2023 – PROADM, de 17 de Julho de 2023.**

**Art. 1º - RECONDUZIR a Comissão de Sindicância Investigativa** para concluir, no prazo de 30 (trinta) dias, a apuração de irregularidades apontadas no Processo SEI nº 23105.033430/2021-78 referentes à averiguação da responsabilidade do pagamento sem cobertura contratual da prestação de serviços de 10 (dez) colaboradores no período de 01/06/2019 a 30/11/2019 no âmbito do Instituto de Natureza e Cultura - INC, bem como demais fatos e atos conexos, convalidando-se os atos praticados posteriormente à vigência da Portaria nº 258/2023. **Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

## **PORTARIA Nº 307/2023 – PROADM, de 17 de Julho de 2023.**

**Art. 1º - RECONDUZIR**, com os servidores abaixo designados, **a Comissão de Sindicância Investigativa**, para concluir, no prazo de 30 (trinta) dias, a apuração de irregularidades apontadas no Processo SEI nº 23105.016412/2021-21, referentes à averiguação da responsabilidade do pagamento sem cobertura contratual da empresa empresa FAM da Amazônia Indústria e Comércio de Ar Condicionado Ltda no âmbito da Faculdade de Odontologia - FAO, bem como demais fatos e atos conexos, convalidando-se os atos praticados posteriormente à vigência da Portaria nº 257/2023. **Presidente:** Cecília Maria Alves de Freitas - Doc./FM/SIAPE: nº 2168796. **Membro:** Fabiano Feitosa de Souza - Téc. Adm./FM/SIAPE: nº 2873186. **Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

## **PORTARIA Nº 308/2023 – PROADM, de 17 de Julho de 2023.**

**Art. 1º - RECONDUZIR**, com os servidores abaixo designados, **a Comissão de Sindicância Investigativa**, para concluir, no prazo de 30 (trinta) dias, a apuração de irregularidades apontadas no Processo SEI nº 23105.032164/2021-66, referentes à averiguação da responsabilidade do pagamento sem cobertura contratual da empresa FC MASSARI EIRELI - ME no âmbito do IEAA, bem como demais fatos e atos conexos, convalidando-se os atos praticados posteriormente à vigência da Portaria nº 241/2023. **Presidente:** Marco Aurélio dos Santos Cruz - Doc./ICET/SIAPE: nº 1909892. **Membro:** Nivea Cristina Guedes Munin - Doc./ICET/SIAPE: nº 2340078. **Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

## **PORTARIA Nº 309/2023 – PROADM, de 17 de Julho de 2023.**

**Art. 1º - RECONDUZIR Comissão de Sindicância Investigativa**, no prazo de 30 (trinta) dias, a possível conduta irregular de servidores em relação à prática de irregularidades no pagamento sem cobertura contratual para a empresa C&C Serviços de Construção Ltda, bem como demais atos e fatos conexos, conforme consta no Processo SIE nº 23531.000422/2020-34, autuado no SEI sob o nº 23105.019269/2020-49, convalidando-se os atos praticados posteriormente à vigência da Portaria nº 249/2023. **Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

## **PORTARIA Nº 310/2023 – PROADM, de 17 de Julho de 2023.**

**Art. 1º - RECONDUZIR**, com os servidores abaixo designados, a **Comissão de Sindicância Investigativa**, para concluir, no prazo de 30 (trinta) dias, a apuração de irregularidades apontadas no Processo SEI nº 23105.021323/2021-05, referentes à averiguação da responsabilidade do pagamento sem cobertura contratual da empresa Flex Projetos e Sistemas Ltda em 2021 (sinalização e prevenção SARS-COV2), bem como demais fatos e atos conexos, convalidando-se os atos praticados posteriormente à vigência da Portaria nº 243/2023. **Presidente:** Lucileide Castro de Oliveira - Doc./FM/SIAPE: nº 2573928. **Membro:** Maria Auxiliadora Trindade Rebelo - Doc./FM/SIAPE: nº 4190322. **Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

## **PORTARIA Nº 311/2023 – PROADM, de 17 de Julho de 2023.**

**Art. 1º - RECONDUZIR**, com os servidores abaixo designados, a Comissão de Sindicância Investigativa, para concluir, no prazo de 30 (trinta) dias, a apuração de irregularidades apontadas no Processo SEI nº 23105.007747/2020-78, referentes à averiguação da responsabilidade do pagamento sem cobertura contratual com realização do Termo de Aditivo do Convênio Programa de Apoio ao Desenvolvimento do Futebol Amazonense, bem como demais fatos e atos conexos, convalidando-se os atos praticados posteriormente à vigência da Portaria nº 248/2023. **Presidente:** Marco Aurélio dos Santos Cruz - Doc./ICET/SIAPE: nº 1909892. **Membro:** Nivea Cristina Guedes Munin - Doc./ICET/SIAPE: nº 2340078.

## **PORTARIA Nº 312/2023 – PROADM, de 17 de Julho de 2023.**

**Art. 1º - RECONDUZIR Comissão de Sindicância Investigativa**, com os servidores abaixo designados, para apurar, no prazo de 30 (trinta) dias, a possível conduta irregular de servidores em relação à prática de irregularidades no pagamento sem cobertura contratual para a empresa de AA Dos Santos, nas dependências do Instituto de Ciências Sociais, Educação e Zootecnia, bem como demais atos e fatos conexos, conforme consta no Processo SIE 23105.058427/2017, autuado no SEI sob o nº 23105.033347/2021-07, convalidando-se os atos praticados posteriormente à vigência da Portaria nº 263/2023. **Presidente:** Umberto Crisafulli - Doc./ISB/ SIAPE: nº 1339184. **Membro:** Marcionei Alencar da Costa - Téc. Adm./FT/SIAPE: nº 2374236. **Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

## **PORTARIA Nº 313/2023 – PROADM, de 17 de Julho de 2023.**

**Art. 1º - RECONDUZIR a Comissão de Sindicância Investigativa**, com os servidores abaixo designados, para concluir, no prazo de 30 (trinta) dias, a apuração de irregularidades apontadas no Processo SEI nº 23105.033430/2021-78, referentes à averiguação da responsabilidade do pagamento sem cobertura contratual da empresa JJ BARROSO Ltda - ME no âmbito da Universidade Federal do Amazonas - UFAM, bem como demais fatos e atos conexos, convalidando-se os atos praticados posteriormente à vigência da Portaria nº 262/2023. **Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**PORTARIA Nº 314/2023 – PROADM, de 17 de Julho de 2023.**

**Art. 1º - RECONDUZIR**, com os servidores abaixo designados, a **Comissão de Sindicância Investigativa**, para concluir, no prazo de 30 (trinta) dias, a apuração de irregularidades apontadas no Processo SEI nº 23105.040279/2021-24, referentes à averiguação da responsabilidade da regular execução dos contratos 32 a 36 de 2016, bem como demais fatos e atos conexos, convalidando-se os atos praticados posteriormente à vigência da Portaria nº 261/2023. **Presidente:** Thaís Helena Chaves de Castro - Doc./ICOMP/SIAPE: nº 2432498. **Membro:** Robson de Sousa Damasceno - Téc. Adm./ICOMP/SIAPE: nº 2374725. **Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**PORTARIA Nº 315/2023 – PROADM, de 17 de Julho de 2023.**

**Art. 1º - RECONDUZIR**, com os servidores abaixo designados, a **Comissão de Sindicância Investigativa**, para concluir, no prazo de 30 (trinta) dias, a apuração de irregularidades apontadas no Processo SEI nº 23105.016083/2022-08, referentes à averiguação da responsabilidade do pagamento sem cobertura contratual da empresa LINCER COMERCIO E SERV MAQUINAS no 1o trimestre de 2022, bem como demais fatos e atos conexos, convalidando-se os atos praticados posteriormente à vigência da Portaria nº 203/2023. **Presidente:** Grace Soares Costa - Doc./FIC/SIAPE: nº 1024487. **Membro:** Mário Jones Reis de Castro - Téc. Adm./DAPES/SIAPE: nº 3318821. **Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**PORTARIA Nº 316/2023 – PROADM, de 17 de Julho de 2023.**

**Art. 1º - RECONDUZIR**, com os servidores abaixo designados, a **Comissão de Sindicância Investigativa**, para concluir, no prazo de 30 (trinta) dias, a apuração de irregularidades apontadas no Processo SEI nº 23105.032237/2021-10, referentes à averiguação da responsabilidade do pagamento sem cobertura contratual da empresa FC MASSARI EIRELI - ME (sanitização e desinfecção SARS-COV2) no âmbito do Instituto de Educação, Agricultura e Ambiente - IEAA, bem como demais fatos e atos conexos, convalidando-se os atos praticados posteriormente à vigência da Portaria nº 240/2023. **Presidente:** Lucileide Castro de Oliveira - Doc./FM/SIAPE: nº 2573928. **Membro:** Maria Auxiliadora Trindade Rebelo - Doc./PROEG/SIAPE: nº 4190322. **Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**PORTARIA Nº 318/2023 – PROADM, de 17 de Julho de 2023.**

**Art. 1º - RECONDUZIR a Comissão de Sindicância Investigativa**, para concluir, no prazo de 30 (trinta) dias, a apuração de irregularidades apontadas no Processo SEI nº 23105.026791/2021-68, referentes à averiguação da responsabilidade do pagamento sem cobertura contratual da empresa Erica E. G. Lima Serviços de mão de obra EIRELI no âmbito do Instituto de Saúde e Biotecnologia - ISB, bem como demais fatos e atos conexos, convalidando-se os atos praticados posteriormente à vigência da Portaria nº 256/2023. **Presidente:** Karime Rita de Souza Bentes - Doc./DAEST/SIAPE: nº 1298073.



UFAM

# BOLETIM UFAM

052ª EDIÇÃO ESPECIAL – PAD

Data: 17/07/2023

---

**Membro:** Arlena Cunha de Almeida - Téc. Adm./DAEST/SIAPE: nº 3275044. **Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**PORTARIA Nº 319/2023 – PROADM, de 17 de Julho de 2023.**

**Art. 1º - RECONDUZIR a Comissão de Sindicância Investigativa**, para concluir, no prazo de 30 (trinta) dias, a apuração de irregularidades apontadas no Processo SEI nº 23105.012590/2021-83, referentes à averiguação da responsabilidade do pagamento sem cobertura contratual da empresa Flex Projetos e Serviços Ltda no âmbito da Universidade Federal do Amazonas - UFAM, bem como demais fatos e atos conexos, convalidando-se os atos praticados posteriormente à vigência da Portaria nº 259/2023. **Presidente:** Karime Rita de Souza Bentes - Doc./DAEST/SIAPE: nº 1298073. **Membro:** Arlena Cunha de Almeida - Téc. Adm./DAEST/SIAPE: nº 3275044. **Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.